



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação vêm tornar público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de Bolsas de Estudo para curso de nível Superior e Técnico, conforme Lei Municipal 729/2004 alterada pelas Leis 757/2006 e 875 de 25 de fevereiro de 2011.

### 1. Critério para se candidatar à Bolsa de Estudo

- 1.1. Possuir domicílio no município há mais de 05 (cinco) anos;
- 1.2. Estiverem matriculados em curso Superior e curso Técnico;
- 1.3. O candidato que já possui curso Superior e Técnico **NÃO** poderá se candidatar a bolsa de estudo.

### 2. Condições para concessão da Bolsa de Estudo

- 2.1. O candidato à bolsa de estudo deve se comprometer com a Prefeitura Municipal de Rio Doce a prestar serviços em sua área de profissionalização com carga de 20(vinte) horas mensais, durante 3 (três) meses. Esses serviços deverão ser prestados no último período do curso ou até um ano após a sua conclusão;
- 2.2. No ato da concessão da Bolsa de Estudo, o responsável legal deverá assinar o Termo de Compromisso, assumindo a responsabilidade com a Prefeitura.
- 2.3. No caso de descumprimento do compromisso assumido com a Prefeitura, o bolsista sofrerá sanções como a devolução integral do recurso recebido, proibição da concessão de benefícios do poder público à família do bolsista e ainda responder judicialmente por esse descumprimento. A bolsa será concedida
- 2.4. A bolsa será concedida aos estudantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal 729/2004 alterada pelas Leis 757/2006 e 875 de 25 de fevereiro de 2011 e conforme este edital, mediante análise socioeconômica da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguido de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Doce.



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

## 3. Inscrições

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 01/02/2017 a 08/02/2017, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br).

## 4. Da divulgação dos candidatos selecionados

4.1 A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site da prefeitura, [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br), na data de 13/02/2017.

## 5. Local, data e documentos necessários para homologação da concessão da bolsa aos candidatos selecionados.

6.1 O candidato selecionado deverá se apresentar na Secretaria de Assistência Social entre os dias 14/02/2017 a 17/02/2017, munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de renda familiar (se não possuir, apresentar uma declaração de próprio punho da renda familiar);
- Comprovante de matrícula e o valor da mensalidade;
- Comprovantes de residência e declaração de próprio punho que possui domicílio no município há mais de 05 anos;
- Documento comprobatório de formação escolar (diploma dos cursos de nível médio);
- Comprovante de Conta Bancária do aluno Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

Rio Doce, 17/01/2017

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

---

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal